

RESOLUÇÃO Nº 17/2004

(REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 46/2009)

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 14/4/2004, tendo em vista o constante no processo nº 23078.016885/03-87, nos termos do Parecer nº 06/2004 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

aprovar a supressão do parágrafo único do Artigo 2º da Resolução nº 22/2002-CEPE, que trata das NORMAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR PARA INGRESSO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, revogando todas as resoluções fundamentadas neste e permitindo que todo candidato ao Concurso Vestibular da UFRGS, independentemente do curso pretendido, tenha o direito de optar por qualquer uma das opções de Prova de Língua Estrangeira Moderna disponibilizadas.

Porto Alegre, 14 de abril de 2004.

(o original encontra-se assinado)
WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora.